



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50616.002426/2019-56

**Unidade Gestora:** SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SANTA CATARINA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00265/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS CONTINUADOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO PREDIAL, RECEPÇÃO E COPEIRAGEM, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0006-15, com sede à Rua Álvaro Millen da Silveira, 104, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88020-180, por intermédio do seu Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina - substituto, Senhor Alysson Rodrigo de Andrade, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3 [REDACTED] - SSP/SC e do CPF nº 027. [REDACTED]-09, nomeado pela Portaria nº 02, de 02/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 03/03/2022, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelas Portarias nº 305, de 07/03/2007, nº 299, de 29/03/2012, nº 931, de 30/05/2016, nº 224, de 15/01/2020, e nº 4.004, de 01/07/2020, publicadas no Diário Oficial da União de 14/03/2007, 30/03/2012, 01/06/2016, 16/01/2020, e 07/07/2020 respectivamente, e de outro lado a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.283.065/0001-41, sediada na Rua Dona Leopoldina, nº 26, Bairro Centro, Joinville/SC, CEP 89.201-095, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Ronaldo Benkendorf, portador da Carteira de Identidade nº 2. [REDACTED] SESP/SC e do CPF nº 751 [REDACTED]-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 50616.002426/2019-56, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 00265/2020, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** do Contrato nº 00265/2020, por mais 12 (doze) meses consecutivos.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores; nos anexos IX da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017; e na Cláusula Segunda do supracitado Contrato, devidamente autorizado pelo Superintendente Regional do Estado de Santa Catarina, em despacho datado de 22/06/2022, conforme consta no documento SEI nº 11715674 do processo administrativo nº 50616.002426/2019-56.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO**

3.1. O prazo de duração/execução dos trabalhos, objeto do Contrato nº 00265/2020, celebrado na data de 08/07/2020, com início a partir da data de 01/08/2020, cujo vencimento estava previsto para a data de 01/08/2022, passa a vencer na data de 01/08/2023, em virtude da prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses consecutivos.

3.2. O valor anual estimado do contrato é de R\$ 232.890,24 (duzentos e trinta e dois mil oitocentos e noventa reais e vinte e quatro centavos).

3.3. O valor mensal estimado do contrato é de R\$ 19.407,52 (dezenove mil quatrocentos e sete reais e cinquenta e dois centavos).

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 232.890,24 (duzentos e trinta

e dois mil oitocentos e noventa reais e vinte e quatro centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393013 - SUPERINTENDÊNCIA REG. NO ESTADO SC - DNIT; Programa de Trabalho nº 2126; Natureza de Despesa nº 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA; Projeto/Atividade nº 2000.

4.2. Para atender as despesas previstas com o Termo Aditivo no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho no valor de R\$ 97.037,60 (noventa e sete mil trinta e sete reais e sessenta centavos) e foram emitidos reforços das Notas de Empenho nº 2022NE000014, 2022NE000015, 2022NE000016 e 2022NE000017, datadas de 29/06/2022, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício 2022, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

| Período de Execução (para o exercício subsequente) | Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)   |
|--|--|
| 01/01/2023 a 01/08/2023                            | R\$ 135.852,64 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) |

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA– DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato, com a respectiva validade readequada, abrangendo um período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA– DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Alysson Rodrigo de Andrade, Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina-Substituto(a)**, em 30/06/2022, às 23:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Benkendorf, Usuário Externo**, em 08/07/2022, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11795083** e o código CRC **B56DB097**.